



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 05 DE 26 DE abril DE 1971.

"Dispõe sobre reajustamento de vencimentos e salários dos funcionários e servidores da Municipalidade e concessão de abono-família".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º) - A escala de vencimentos e salários dos funcionários e servidores da Prefeitura Municipal de Barueri, a partir de 1º de maio de 1971, passa ter os seguintes valores:

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR</u>
I	cr\$ 250,00
II	" 280,00
III	" 300,00
IV	" 340,00
V	" 400,00
VI	" 480,00
VII	" 540,00
VIII	" 600,00
IX	" 700,00
X	" 750,00
XI	" 830,00

ARTIGO 2º) - Os servidores contratados perceberão idênticos vencimentos do pessoal efetivo, dentro das respectivas funções, obedecendo os valores da escala de vencimentos e salários.

Parágrafo Único - Nos casos de funções não constantes do quadro do pessoal, os servidores contratados terão o aumento de 20% (vinte por cento) sobre os seus vencimentos, com o arredondamento para a dezena imediatamente superior, qualquer fração de dezena de cruzeiro.

ARTIGO 3º) - Nenhum funcionário ou servidor, admitido a qualquer título, quando no exercício da mesma função, perceberá / vencimento ou salário inferior ao nível correspondente à tabela de classificação do quadro do pessoal.

ARTIGO 4º) - Os profissionais liberais e técnicos, terão reajustados



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

.....
os seus vencimentos na base de 20% (vinte por cento), calculados /
sobre a remuneração efetivamente recebida no mês de maio de 1970.

ARTIGO 5º) - Fica elevado para cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) o valor
do salário-família, devido aos dependentes, nas bases
estabelecidas pela legislação trabalhista.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo é extensivo a todos os /
servidores da Prefeitura.

ARTIGO 6º) - As despesas com a execução desta Lei correrão por con-
ta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 7º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 26 de abril de 1971.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

Arnaldo Rodrigues Bittencourt
ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Ao st. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal
Em 12 de Maio de 1971

Benedict de Oliveira
Presidente

12-5-71
APROVADO EM 1ª RESS.
11.01.71
Benedict de Oliveira

A Comissão de

Em 28-4-1971
Benedict de Oliveira
Presidente

SECRETARIA

Entrada em 28-04-1971
Reg. nº 145 L.º 01 P.º 14-
Luiz Pereira